



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 21 DE MAIO DE 2018

Aceita o veto integral ao Projeto de Lei nº 8/2018.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto integral ao Projeto de Lei nº 8/2018, que autoriza o Poder Executivo a inscrever nos carnês de pagamento de IPTU de Pato Branco a frase "Maltratar e Abandonar Animais é Crime! Lei Federal nº 9.605/98".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.



Joecir Bernardi
Presidente